



## **EDITAL PROEC Nº 001 /2022**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO I FESTIVAL CULTURAL DO PARQUE**

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), torna público as inscrições para o Edital de Chamamento para comercialização de produtos e serviços no I Festival Cultural do Parque, a ser realizado no dia três de julho no espaço do Parque Universitário de Ciência Cultura e Inovação da UENP.

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O presente edital visa o credenciamento de interessados que, comprovadamente, exerçam atividade de fornecimento de alimentos e/ou bebidas, artesanato e locação de brinquedos infantis durante o evento I Festival Cultural do Parque Universitário da Ciência Cultura e Inovação da UENP, no dia três de julho de dois mil e vinte e dois, no período das 8:30 até as 17h.

#### **2. DAS MODALIDADES**

2.1 Modalidade alimentos e/ou bebidas:

2.2 Modalidade artesanato:

2.3 Modalidade brinquedos infantis

#### **3. DO OBJETO E DA FINALIDADE**

3.1 O objeto do presente edital destina-se à comercialização de produtos e serviços, no evento I Festival Cultural do Parque.

3.2 Será uma área localizada em uma das vias do Parque Universitário da Ciência, Cultura e Inovação da UENP.



3.3 Para exploração de bebidas e/ou alimentos serão disponibilizadas até 08 vagas.

3.3.1 O evento não dispõe de infraestrutura como mesas e cadeiras, devendo o credenciado para alimentos e/ou bebidas providenciar, caso julgue necessário.

3.3.2 Para cada uma das 08 vagas descritas no item 3.3 será disponibilizada ponto de energia.

3.4 Para exploração de brinquedos infantis será disponibilizada uma vaga.

3.4.1 Não será permitida a exploração de brinquedos que requeiram energia elétrica.

3.5 Para exploração de artesanatos não haverá limite de vagas.

3.5.1 O evento não dispõe de infraestrutura para exposição dos trabalhos artesanais, ficando a cargo dos artesãos a responsabilidade de providenciar suas respectivas bancadas.

#### **4. DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO**

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada por meio digital, na plataforma Google Forms. Para tanto, o proponente deverá possuir conta no Gmail;

4.2 O link do formulário de inscrição estará disponível no seguinte endereço:

<https://forms.gle/Wxj6YjWf9tL6o4VJA>

4.3 O período de inscrição para as modalidades alimentos e/ou bebidas e brinquedos infantis será de 23 de junho até às 23h59 do dia 28 de junho de 2022.

4.4 Na modalidade artesanato, os artesãos poderão se inscrever durante a programação do evento, desde que apresentem a documentação prevista neste regulamento.

4.5 A homologação da inscrição se dará após o recebimento do formulário pela Comissão Organizadora e análise da documentação necessária para cada modalidade, a partir da publicação de edital disponível no site da PROEC.

4.5.1 Para as modalidades alimentos e/ou bebidas, além da inscrição realizada no formulário disponível no item 4.2, o interessado deverá anexar os seguintes documentos:

4.5.1.1 Cópia da Licença sanitária vigente em formato pdf;

4.5.1.2 Cópia de CPF ou CNPJ em formato pdf;

4.5.1.3 Cópia de RG em formato pdf;

4.5.1.4 Anexo I, preenchido e assinado.

4.5.2 Para as modalidades brinquedos infantis e artesanato, além da inscrição realizada no formulário disponível no item 4.2, o interessado deverá anexar os seguintes documentos:

4.5.2.1 Cópia de CPF em formato pdf.

4.5.2.2 Cópia de RG em formato pdf.

4.5.2.3 Anexo I, preenchido e assinado.

4.6 Serão selecionados os primeiros 08 inscritos na modalidade alimentos e/ou bebidas desde que os itens 4.2, 4.3, 4.5 e seus respectivos sub-itens sejam atendidos.



## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 A organização não se compromete com demanda de vendas e quantidade de público no parque.
- 5.2 Não será permitida a instalação de qualquer estrutura auxiliar que ultrapasse o limite do espaço, que será demarcado pela organização.
- 5.3 Não haverá exclusividade nas tipologias de produtos vendidos.
- 5.4 Os credenciados devem providenciar o recolhimento do lixo gerado pela sua atividade.
- 5.5 A qualidade dos produtos e quaisquer danos que venham causar aos consumidores são de inteira responsabilidade do vendedor.
- 5.6 Os credenciados não deverão permitir o trabalho de menores de 18 anos durante o evento.
- 5.7 Este Edital poderá ser revogado a qualquer momento
- 5.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UENP.

Jacarezinho, 23 de junho de 2022

Profa. Dra. Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo

**Pró-reitora de Extensão e Cultura**

*Assinado no original*

Prof. Me. James Rios de Oliveira Santos

**Diretor de Cultura**

*Assinado no original*



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA AOS TERMOS DO EDITAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG de número \_\_\_\_\_, inscrito no CPF ou CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, residente a rua \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ (cidade) declaro, sob as penas da Lei, ter ciência e estar de acordo com o estabelecido nos termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO I FESTIVAL CULTURAL DO PARQUE.

Jacarezinho, xx de junho de 2022.

---

Nome completo e Assinatura